



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dá nova redação a Portaria nº 017, de 15.05.2025, publicada no Diário Oficial a Voz dos Municípios Fluminenses de 16.05.2025”.

OPRESIDENTEDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 e art.24 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos dos Processos Administrativos nº 216.985-0/2025.

RESOLVE:

Conceder a **REJANE DE FIGUEREDO PEREIRA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **JOSÉ PEREIRA**, que ocupava o cargo de **MÉDICO-MED6**, com a matrícula nº 1.057, falecido em 20.03.2025, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 5.617,14 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura

Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 12.342/24.....	R\$ 1.518,00
- TRIÊNIO 40% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$986,70
- NÍVEL UNIVERSITÁRIO 40%.....	R\$ 607,20
- INCORPORAÇÃO CC1 – Art – Art 100 da LC nº 08/92, com redação dada pelo art.268 da LC nº 22/97 c/c art. 2 da Lei Municipal nº 5.092/87	R\$ 6.250,00
- SUBTOTAL (Base de cálculo).....	R\$9.361,90
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	R\$ 5.617,14
- TOTAL	R\$ 5.617,14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **20/03/2025**.

Ref.: Processo nº 2025/03/133.

NILÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso II, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 11 do Anexo I da Portaria MTP nº 1.467/22,

RESOLVE:

Conceder a **EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, na qualidade de Companheiro da ex-servidora ativa **FERNANDA DE ALMEIDA COSTA** que ocupava o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com a matrícula nº 11.483, falecida em 10.10.2025, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 775,05 (setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (incapacidade hipotética) da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **14.11.2025**.

Ref.: Processo nº 2025/11/483.

NILÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL